



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº049/2022 de 10 de março de 2022

Página 1



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

ERRATA

Errata quanto o Decreto n. 6274, de 09 de março de 2022, em razão de sua primeira publicação, no Diário Oficial Eletrônico n. 048, de 09 de março de 2022, haver constato com erro de informações.

Onde se lê:

"(...)".

Art. 1º Fica nomeado para ocupar o cargo de Diretor Geral - DG - da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, o servidor: **Willian Barros do Amaral**, inscrito no CPF/MF sob o n. 063.570.339-44, portador da cédula de identidade n. 14.216.431-0 SESP/PR, a partir de 04 de março de 2022.

(...)."

Leia-se:

"(...)".

Art. 2º Fica nomeado para ocupar o cargo de Diretor Geral - DG - da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, o servidor: **Willian Barros do Amaral**, inscrito no CPF/MF sob o n. 063.570.339-44, portador da cédula de identidade n. 14.216.431-0 SESP/PR, a partir de 09 de março de 2022.

(...)."

Fazenda Rio Grande, 10 de março de 2022.


Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 6277/2022.
De 10 de março de 2022.

SÚMULA: "Exonera Comissionado e Nomeia Comissionado do Poder Executivo Municipal, conforme especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas:

DECRETA

Art. 1º Fica exonerada da função de apenas responder pelo cargo de Secretária Municipal de Educação do Município de Fazenda Rio Grande, a servidora: **Marinalda Pauliv Pereira**, inscrita no CPF/MF sob o n. 017.373.959-83, portadora da cédula de identidade n. 6.760.030-4 SESP/PR, a partir de 11 de março de 2022.

Art. 2º Fica nomeado para o cargo de Secretário Municipal de Educação do Município de Fazenda Rio Grande, o servidor: **Ednelson Queiroz Sobral**, inscrito no CPF/MF sob o n. 872.384.709-34, portador da cédula de identidade n. 5.147.916-5 SESP/PR, a partir de 11 de março de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos a partir das datas supracitadas nos artigos anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 10 de março de 2022.


Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 6278/2022.
De 10 de março de 2022.

SÚMULA: "Nomeia Comissionado do Poder Executivo Municipal, conforme especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, bem como nos moldes do processo administrativo n. 12.303/2022.

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada para ocupar o cargo de Assessor Técnico II e Coordenador II da Secretaria Municipal de Saúde, a servidora: **Eliane Aparecida Cordeiro**, inscrita no CPF/MF sob o n. 025.497.909-28, portadora da cédula de identidade n. 7.071.811-1, a partir de 25 de fevereiro de 2022.

Parágrafo único. A servidora nomeada pelo *caput*, deste artigo, deverá: Assessorar a consulta de enfermagem, diagnóstico, plano de cuidados, terapêutica em enfermagem e evolução dos pacientes registrando no prontuário; Assessorar na administração, coordenar, qualificação e supervisionar todo o cuidado ao paciente, o serviço de enfermagem e a equipe de enfermagem sob sua gerência; Assessorar a coordenação responsável apresentando a demanda de Saúde mental, bem como realizar os encaminhamentos necessários; Assessorar na coordenação as filias para atendimento de saúde mental e transtornos mentais; Assessorar e apoiar o atendimento junto ao serviço de enfermagem; Assessorar na avaliação do acolhimento dos pacientes; Assessorar e participar de programa de saúde mental, através de atividades com a comunidade, visando o esclarecimento e participação; Executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

Art. 2º Fica nomeada para ocupar o cargo de Assessor Técnico III e Coordenador III da Secretaria Municipal de Saúde, a servidora: **Maira Langaro**, inscrita no CPF/MF sob o n. 089.137.689-50, portadora da cédula de identidade n. 10.506.786-0, a partir de 25 de fevereiro de 2022.

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Parágrafo único. A servidora nomeada pelo *caput*, deste artigo, deverá: Assessorar o estudo e avaliação dos mecanismos de comportamento humano, elaborando e aplicando técnicas psicológicas, como testes, para a determinação de características afetivas, intelectuais e motoras e outros métodos de verificação, para possibilitar a orientação, seleção e treinamento no campo profissional; emitir parecer técnico, programa, desenvolve e acompanha serviços, participa de equipe multiprofissional; Assessorar na avaliação de pacientes, utilizando métodos e técnicas próprias, analisando, diagnosticando e emitindo parecer técnico, para acompanhamento, atendimento ou encaminhamento a outros serviços especializados; Assessorar os psicólogos nos atendimentos psicológico de ordem psicoterápica e ou de curso preventivo, através de sessões individuais e grupais; Participar das atividades relativas ao processo de recrutamento, seleção, acompanhamento, treinamento e reciclagem de servidores e estagiários, quando solicitado pelo Secretário de Administração e Finanças, utilizando métodos e técnicas apropriadas aos objetivos da Prefeitura Municipal; Assessorar e participar de programa de saúde mental, através de atividades com a comunidade, visando o esclarecimento e participação; Executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato. Executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

Art. 3º Fica nomeada para o cargo de Assessor Técnico IV e Coordenador IV da Secretaria Municipal de Saúde, a servidora: **Andrieli Tais Zimmerman**, portadora do RG n. 12.378.475-8, e inscrita no CPF/MF n. 079.243.279-75, a partir de 25 de fevereiro de 2022.

Parágrafo único. A servidora nomeada pelo *caput*, deste artigo, deverá: Assessorar o Chefe CAPS II a estruturar a rede de atenção à Saúde Mental do município, relacionando todos os serviços disponíveis e buscar futuras parcerias; Assessorar o Chefe CAPS II a estreitar a comunicação da rede de atenção à S.M, articulando com outros serviços intersetoriais; Assessorar junto ao Conselho Municipal de Saúde e a Promotoria Pública entre outros serviços; Assessorar a Diretora de Área de Saúde Mental a participar de reuniões e estreitar a comunicação via conselhos e rede de proteção; Assessorar a Diretora de Área de Saúde Mental no apoio nas demandas do MP; Gerencia o fechamento da Folha Ponto e assessora o Chefe CAPS II na documentação do RH no local; Assessoramento na organização das agendas de atendimento do CAPS II; Executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

Art. 4º Fica nomeada para o cargo de Assessor Técnico IV e Coordenador IV da Secretaria Municipal de Saúde, a servidora: **Zilene Dias de Carvalho**, portadora do RG n. 6.520.168-9, e inscrita no CPF/MF n. 050.333.199-65, a partir de 25 de fevereiro de 2022.

Parágrafo único. A servidora nomeada pelo *caput*, deste artigo, deverá: Assessorar a Diretora de Área de Saúde Mental a estruturar a rede de atenção à Saúde Mental do Município, relacionando todos os serviços disponíveis e buscar

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº049/2022 de 10 de março de 2022

Página 2



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

futuras parcerias; Assessorar a Diretora de Área de Saúde Mental a estreitar a comunicação da rede de atenção à S.M., articulando com outros serviços intersetoriais; Assessorar a Diretora de Área de Saúde Mental a dar seguimento ao comitê Intersetorial implantado por esta divisão, juntamente com as secretarias e departamentos; Assessorar a Diretora de Área de Saúde Mental a participar de reuniões e estreitar a comunicação via conselhos e rede de proteção; Assessorar a Diretora de Área de Saúde Mental no apoio nas demandas do MP; Gerenciar o fechamento da Folha Ponto e assessorar a Diretora de Área de Saúde Mental na documentação do RH no local; Assessoramento na organização das agendas de atendimento da Divisão de Saúde mental; Assessorar na avaliação de pacientes, utilizando métodos e técnicas próprias, analisando e emitindo parecer técnico, para acompanhamento, atendimento ou encaminhamento a outros serviços especializados, compondo a equipe multiprofissional especializada em Saúde Mental; Executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas supracitadas nos artigos anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 10 de março de 2022.


Marco Antônio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 6279/2022.
De 10 de março de 2022.

SÚMULA: "Destitui servidor público municipal do cargo de Diretor Municipal de Trânsito e designa servidora pública municipal para o exercício do cargo de Diretor Municipal de Trânsito, conforme específica".

PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais:

DECRETA

Art. 1º Fica destituído o servidor, abaixo arrolado, do exercício do cargo descrito na tabela seguinte:

Nome do servidor	Local	RG	CPF/MF	Cargo	Destituição a partir de:
Cicero Romão de Moraes Junior	Secretaria Municipal de Governo	10.012.881-0	064.762.589-07	Diretor Municipal de Trânsito	10/03/2022

Art. 2º Fica designada a servidora, abaixo arrolada, para o exercício do cargo relacionado na tabela seguinte:

Nome do servidor	Local	RG	CPF/MF	Cargo	Designado a partir de:
Maria José Francisco Falk	Secretaria Municipal de Governo	6.018.792-4	867.474.529-68	Diretor Municipal de Trânsito	10/03/2022

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas supracitadas nas tabelas constantes dos artigos 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 10 de março de 2022.


Marco Antônio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 6280/2022.
De 10 de março de 2022.

SÚMULA: "Nomeia Comissionados do Poder Executivo Municipal, conforme específica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, bem como nos moldes do processo administrativo n. 13.733/2022.

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada para ocupar o cargo de Diretor de Área - DA - da Secretaria Municipal de Saúde, a servidora: **Eronita da Aparecida Rosa Ferreira**, inscrita no CPF/MF sob o n. 626.383.789-68, portadora da cédula de identidade n. 4.277.444-8, a partir de 21 de fevereiro de 2022.

Parágrafo único. A servidora nomeada pelo *caput*, deste artigo, deverá: A servidora designada pelo *caput* deverá: Exercer funções de assessoramento diretamente ao Diretor Geral de Saúde e ao Chefe de Administração de Saúde, nos assuntos da área de atuação, em especial nos serviços prestados pela coordenação de compras; Atuar no assessoramento dos projetos e programas implantados; Coordenar serviços relativos aos procedimentos licitatórios, realizando diligências e encaminhamentos; Coordenar, planejar e verificar, diariamente, o andamento dos processos de compras e recebimento de materiais, dentro das atividades desenvolvidas na área sob sua responsabilidade, mantendo-se informada e tomando providências que se fizerem necessárias, para o bom andamento das mesmas; Gerar o relatório, resumido dos gastos referentes a aquisição de produtos e prestação de serviços, contratados pelo SMS; Verificar o recebimento dos materiais entregues pelos fornecedores; Auxiliar na análise processos de compras de bens, materiais e serviços, desde a solicitação até o recebimento do objeto; Os objetivos do processo de compras devem estar alinhados aos objetivos estratégicos da SMS como um todo, visando o melhor atendimento ao cliente interno e externo; Auxiliar nos relatórios, resumindo os gastos referentes a aquisição de produtos e prestação de serviços, contratados pelo SMS; Verificar o recebimento dos materiais entregues

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

pelos fornecedores; Executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

Art. 2º Fica nomeada para ocupar o cargo de Assessor Técnico II e Coordenador II da Secretaria Municipal de Saúde, a servidora: **Angela Aparecida das Neves Speck**, inscrita no CPF/MF sob o n. 026.785.939-24, portadora da cédula de identidade n. 6.590.544-2, a partir de 21 de fevereiro de 2022.

Parágrafo único. A servidora nomeada pelo *caput*, deste artigo, deverá: Coordenar o acolhimento com o foco na humanização do atendimento das Gestantes da SMS; Coordenar as agendas do atendimento e transporte das gestantes; Auxiliar a Nutricionista no atendimento e entrega das dietas especiais; Auxiliar no atendimento e entrega de fraudas a pacientes; Desenvolver atividades administrativas correlatas ao desempenho das suas atividades.

Art. 3º Fica nomeada para o cargo de Assessor Técnico III e Coordenador III da Secretaria Municipal de Saúde, a servidora: **Joyce Fernanda Compri**, portadora do RG n. 9.678.830-4, e inscrita no CPF/MF n. 051.853.129-55, a partir de 21 de fevereiro de 2022.

Parágrafo único. A servidora nomeada pelo *caput*, deste artigo, deverá: Coordenar o acolhimento com o foco na humanização do atendimento na UPA; Coordenar o atendimento da recepção da UPA; Coordenar o controle de acesso; Coordenar e orientar equipe de estagiários, horários, direitos e deveres, acompanhar atividades diárias; Auxiliar quando necessário o Diretor Geral, o Diretor de Enfermagem e o Diretor Médico Técnico; Auxiliar nas rotinas administrativas; Desenvolver atividades correlatas ao desempenho das suas atividades.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas supracitadas nos artigos anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 10 de março de 2022.


Marco Antônio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº049/2022 de 10 de março de 2022

Página 3



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 6281/2022.
De 10 de março de 2022.

SÚMULA: "Nomeia Comissionado do Poder Executivo Municipal, conforme específica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, bem como nos moldes do processo administrativo n. 14.352/2022.

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado para ocupar o cargo de Diretor Geral - DG - da Secretária Municipal de Cultura, o servidor: **Odair Rodrigues dos Santos Junior**, inscrito no CPF/MF sob o n. 095.135.268-79, portador da cédula de identidade n. 12.531.329-9 SESP/SP, a partir de 10 de março de 2022.

Parágrafo único. O servidor nomeado pelo *caput*, deste artigo, deverá: Assessorar a autoridade nomeante nos assuntos relacionados às atividades a serem desempenhadas; Assessorar o Secretário Municipal de Cultura; Coordenar a partir de diagnósticos internos, planos, programas e projetos que busquem atender aos objetivos da Secretaria Municipal de Cultura; Desenvolver projetos e implantar políticas que promovam a Cultura; Coordenar a elaboração e documentos e difusão das atividades artísticas e culturais; Coordenar diretamente as atividades gerais da Secretaria Municipal de Cultura; Coordenar a prestação dos serviços pertinentes a Secretaria Municipal de Cultura; Coordenar a elaboração de projetos para captação de recursos para melhoria de estruturação do equipamento público; Desempenhar outras atividades correlatas.

Art. 2º Fica nomeado para apenas responder pelo cargo de Secretário Municipal de Cultura do Município de Fazenda Rio Grande, o servidor: **Odair Rodrigues dos Santos Junior**, inscrito no CPF/MF sob o n. 095.135.268-79, portador da cédula de identidade n. 12.531.329-9 SESP/SP, sem a percepção dos vencimentos correlatos, a partir de 10 de março de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos a partir das datas supracitadas nos artigos anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 10 março de 2022.

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 6282/2022.
De 10 de março de 2022.

Súmula: "Fixa o percentual de que trata o artigo 1º da Lei Municipal n. 432, de 29 de janeiro de 2007, conforme específica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, com fulcro no parágrafo único do artigo 1º da Lei Municipal n. 432, de 29 de janeiro de 2007, nos termos do Processo Administrativo Eletrônico n. 6.182/2022:

DECRETA

Art. 1º Fica fixado, para o exercício financeiro de 2022, em 1,47% o percentual de que trata o artigo 1º da Lei Municipal n. 432, de 29 de janeiro de 2007.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 10 de março de 2022.

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 048/2022.
De 10 de março de 2022.

SÚMULA: "Destitui todos os servidores públicos municipais de funções gratificadas, da estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Educação, conforme específica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em conformidade com o processo administrativo eletrônico n. 14.071/2022:

RESOLVE

Art. 1º Ficam destituídos todos os servidores públicos municipais efetivos ocupantes de funções gratificadas, mesmo que na modalidade de somente responder pela atribuição, respectivo a estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 10 de março de 2022.

Parágrafo único. A destituição de que trata o *caput*, deste artigo, abrange tão somente as funções gratificadas da Secretaria Municipal de Educação não guardando relação com as designações para cargos de Direção, Vice-Direção, Coordenação Pedagógica e Educação Especial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data supracitada no artigo anterior, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 10 de março de 2022.

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 049/2022.
De 10 de março de 2022.

SÚMULA: "Destitui servidores públicos municipais efetivos de função de chefia e designa servidores públicos municipais efetivos para função de chefia, conforme específica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 13.730/2022:

RESOLVE

Art. 1º Ficam destituídos os servidores, abaixo arrolados, do exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Destituída	Destituição a partir de:
Paulo Henrique Peixoto	357.702	SMS	Divisão Enfermagem HMNSA	28/02/2022
Willian Henrique dos Santos	352.140	SMS	Coordenação/Assessoria II - Enfermagem SAMU	22/02/2022
Willian Henrique dos Santos	352.140	SMS	Divisão de Enfermagem UPA	22/02/2022
André Albino Borges	353.775	SMS	Seção de Coordenação Médico Técnico	01/03/2022
Luiz Felipe Bruschi	353.607	SMS	Divisão de Direção Técnico Médica	07/03/2022
Marcelo Morato	348.711	SMS	Seção de Coordenação Saúde Bucal	07/03/2022
Luiz Alberto Michelino	352.005	SMS	Coordenação/Assessoria I - Apoio no Ensino e Educação Continuada dos Profissionais da Saúde	08/03/2022

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº049/2022 de 10 de março de 2022

Página 4



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

Evelly Rodrigues da Cruz	350.158	SMS	Coordenação/Assessoria - FT - Folha de Pagamento IV - Estagiários	28/02/2022
Cristiane Alessandra Micaloski	192.501	SMS	Coordenação/Assessoria I - Gestã de Pessoas	28/02/2022
Áurea das Neves Speck	349.796	SMS	Coordenação/Assessoria II - Atenção à Saúde da Mulher da Criança e Adolescente	08/03/2022

Art. 2º Fica designada a servidora, abaixo arrolada, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Tanielier Colussi	353.889	SMS	Coordenação/Assessoria II - Nutrição e Dietética	21/02/2022

Parágrafo único. A servidora designada no *caput*, deste artigo, deverá: Planejar, coordenar, executar, controlar e avaliar as ações desenvolvidas através da supervisão de produção e supervisão de dietética, bem como responder pela responsabilidade técnica; Realizar o planejamento administrativo do S.N.D., coordenando, controlando e avaliando o sistema produtivo dos insumos, visando proporcionar aos comensais uma adequada assistência nutricional, embasada em fundamentos técnico-científicos; Fazer registro diário dos serviços prestados, e apurar custos; Colaborar e participar de programas de ensino e pesquisa no campo da Nutrição; Ministrar cursos de pós-graduação na sua área, quando determinado ou autorizado pela Administração Central; Estimular a prática profissional interdisciplinar no hospital; Colaborar na humanização do atendimento hospitalar; Manter contato com a Diretoria Técnico-Assistencial do hospital objetivando a eficiência administrativa dos serviços hospitalares; Zelar pela guarda, controle, manutenção e conservação do equipamento e material utilizado; Elaborar manual de normas e rotinas próprio, bem como mantê-lo atualizado; Planejamento, implantação e acompanhamento da alimentação dos pacientes, acompanhantes e funcionários; Avaliação nutricional; Educação alimentar para as crianças, pais, e funcionários com ênfase em atividades práticas (oficinas, jogos de trabalhos em grupo, visitas técnicas, horizontalização de técnicas de otimização dos alimentos e desenvolvimento da conscientização ecológica e ambiental; Educação ambiental em casos específicos com acompanhamento sistemático até solução/estabilização do quadro; Participação efetiva em equipe multiprofissional; Promover a avaliação nutricional e do consumo alimentar das crianças; Promover adequação alimentar considerando as necessidades específicas da faixa etária atendida; Promover programas de educação alimentar e nutricional, visando crianças, pais, funcionários

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

e diretoria; Executar atendimento individualizado de pais e funcionários, orientando sobre a alimentação da criança e da família; integrar a equipe multidisciplinar com participação plena na atenção prestada aos usuários; Planejar, implantar e coordenar , de acordo com as atribuições estabelecidas para a área de alimentação coletiva; Velar pela guarda, conservação, higiene e economia dos materiais a si confiados, recolhendo-os e armazenando-os adequadamente ao final de cada expediente; Planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; Guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; Apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; Receber os alimentos e verificar a qualidade e validade; Atestar as notas recebidas conforme o solicitado; Realizar escala de trabalho mensal, férias e licença a prêmio de sua equipe, executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.

Art. 3º Fica designado o servidor, abaixo arrolado, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Paulo Henrique Peixoto	357.702	SMS	Divisão de Enfermagem UPA	01/03/2022

Parágrafo único. O servidor designado no *caput*, deste artigo, deverá: Cumprir e fazer cumprir o regimento da UPA; Designar os membros da Comissão de Controle de Infecção UPA; Desenvolver programas de assistência integral e contínua aos pacientes e de orientação e atualização de conhecimento à sua equipe, Coordenar estágios obrigatórios solicitados pelas coordenações das escolas conveniadas; Notificar e comunicar a ocorrência das doenças ou agravos à saúde que compõem a lista de notificação compulsória suspeita ou confirmada do Ministério da Saúde e encaminhá-las ao Núcleo de Vigilância Epidemiológica; Organizar o serviço de enfermagem de acordo com a especificidade da UPA; Estimular a prática profissional interdisciplinar na UPA; Colaborar na humanização da UPA; Zelar pelas atividades privativas do enfermeiro; Elaborar o diagnóstico do serviço de enfermagem e apresentar sua proposta de trabalho à Secretária Municipal de Saúde; Colaborar com a fiscalização do Conselho Regional de Enfermagem – COREN, sempre que solicitado e, no encaminhamento do pessoal notificado para regularização junto a este Órgão; Conhecer e divulgar para sua equipe o Código de Ética do profissional de enfermagem; Atender sempre às convocações do COREN, no prazo determinado; Zelar pela guarda, controle, manutenção e conservação do equipamento e material utilizado; Manter contato com a Diretor Geral da Saúde objetivando a eficiência administrativa dos serviços; Fazer cumprir as normas do Conselho Federal e Regional de Enfermagem; Executar outras atividades correlatas.

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º Fica designada a servidora, abaixo arrolada, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Mariy Saragossa	352.054	SMS	Divisão Enfermagem HMNSA (Somente Responder)	01/03/2022

Parágrafo único. A servidora designada no *caput*, deste artigo, deverá: Cumprir e fazer cumprir o regimento do hospital e as determinações da Direção Geral Administrativa do hospital; Planejar, gerenciar, estimular, acompanhar e avaliar as ações desenvolvidas pelas seguintes supervisões: Supervisão do Ambulatório; Supervisão das unidades de internação; Supervisão de Centro Cirúrgico; Supervisão do serviço de Pronto Socorro; Supervisão da central de material e esterilização e supervisão da obstetrícia e ginecologia; Supervisão do Serviço de Pediatría, Supervisão do Serviço Clínica médica, Supervisão do Serviço Clínica cirúrgica; Desenvolver programas de assistência integral e contínua aos pacientes e de orientação e atualização de conhecimento à sua equipe; Notificar e comunicar a ocorrência das doenças ou agravos à saúde que compõem a lista de notificação compulsória suspeita ou confirmada do Ministério da Saúde e encaminhá-las ao Núcleo de Vigilância Epidemiológica; Notificar, em caráter reservado, eventuais suspeitas envolvendo produtos de uso hospitalar; Organizar o serviço de enfermagem de acordo com a especificidade do hospital; Estimular a prática profissional interdisciplinar no hospital; Colaborar na humanização do atendimento hospitalar; Zelar pelas atividades privativas do enfermeiro; Elaborar o diagnóstico do serviço de enfermagem e apresentar sua proposta de trabalho à Direção Geral administrativa do hospital; Colaborar com a fiscalização do Conselho Regional de Enfermagem – COREN, sempre que solicitado e, no encaminhamento do pessoal notificado para regularização junto a este Órgão; Conhecer e divulgar para sua equipe o Código de Ética do profissional de enfermagem; Atender sempre às convocações do COREN, no prazo determinado; Fazer reuniões periódicas com toda a sua equipe, registrando em livro ata as atividades técnicas e administrativas de sua área; Zelar pela guarda, controle, manutenção e conservação do equipamento e material utilizado; Manter contato com a Direção Administrativa do hospital objetivando a eficiência administrativa dos serviços hospitalares; Fazer cumprir as normas do Conselho Federal e Regional de Enfermagem.

Art. 5º Fica designada a servidora, abaixo arrolada, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Ana Paula Barduco Zampiere	353.890	SMS	Divisão de Direção Técnico Médica	08/03/2022

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

Parágrafo único. A servidora designada no *caput*, deste artigo, deverá: Exercer a Responsabilidade Técnica no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde; Coordenar e supervisionar as demais Direções Médicas dos aparelhos de saúde pública do município, promovendo integração, comunicação e diálogo entre os profissionais médicos de todos os níveis de Atenção à Saúde; Participar do planejamento e execução dos Programas de Áreas Estratégicas: Saúde da Mulher, Saúde da Criança e do Adolescente, Doenças Crônicas, Atenção Domiciliar e outros, em todos os níveis de Atenção à Saúde; Exercer a Responsabilidade Técnica pelo Programa de Planejamento Reprodutivo no âmbito da Atenção Básica, com ênfase na inserção do DIU, treinando os profissionais e monitorando a execução do programa; Realizar atendimento clínico individual, quando necessário, obedecendo os princípios do Sistema Único de Saúde; Planejar, treinar e monitorar as Equipes da ESF para implantação de sistemas de acolhimento e acesso à saúde, garantindo a universalidade e equidade das ações e serviços de saúde, no âmbito da Atenção Básica; Planejar, executar e viabilizar a implantação das atividades de educação Médica continuada e permanente, bem como de pós-graduação e Residência Médica que se utilizem dos aparelhos públicos como campo de prática assistencial no âmbito da Atenção Primária e Especializada, solicitando apoio a demais entes da gestão quando necessário; Supervisionar as atividades pertinentes às práticas assistenciais de ensino no âmbito Atenção Básica e Estratégia Saúde da Família, Atenção Secundária e Terciária; Realizar apoio às demandas da gestão da Secretária Municipal de Saúde; realizar supervisão técnica das Direções de Atenção Básica e de alta e média complexidade, de acordo com suas competências; Participar ou indicar profissional de nível superior para o Comitê de mortalidade materna e infantil; Participar do planejamento e execução de ações para o controle e redução da mortalidade materna e infantil; Assegurar condições dignas de trabalho e os meios indispensáveis à prática médica, visando o melhor desempenho do corpo clínico e demais profissionais de saúde em benefício da população usuária da instituição; Auxiliar na regulação da demanda de referência às especialidades fora do município; Auxiliar na regulação da demanda de referência às especialidades disponíveis na rede pública municipal; Auxiliar na regulação de exames complementares oriundas das unidades de atenção primária do município; Promover e supervisionar o intercâmbio com as demais divisões da secretária de saúde bem como os demais atores do poder público; Promover e zelar pelo bom relacionamento entre os médicos e os demais profissionais da rede municipal de saúde; Auxiliar na execução das políticas públicas de saúde, especialmente aquelas voltadas aos indicadores de qualidade da assistencial junto à população; atuar junto às demandas do serviço de avaliação da assistência pelo usuário (p. ex. setor de Ouvidoria), de modo a contribuir para melhora e solução das falhas e problemas relatados; Representar o Corpo Clínico e a Equipe Médica do município junto a outras Instituições, inclusive Estado e União, quando de assuntos médicos. Dar apoio as Coordenações do SAD, Apoio a Vigilância Sanitária e as Seções de Coordenação Médico Técnico da UPA e Hospital e Maternidade; Zelar pelo cumprimento das disposições legais e regulamentares em vigor.

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº049/2022 de 10 de março de 2022

Página 5



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Art. 6º Fica designada a servidora, abaixo arrolada, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Evely Rodrigues da Cruz	350.158	SMS	Coordenação/Assessoria I- Gestão de Pessoas	01/03/2022

Parágrafo único. A servidora designada no *caput*, deste artigo, deverá: Promover o assessoramento e a coordenação na definição de objetivos, estratégias, métodos, em parceria com os diretores de área (coordenadores de bloco) e Chefes de locais de trabalho, para que os servidores contribuam efetivamente para o cumprimento de suas funções conforme estabelecido pela Lei complementar 060/2013; Implementar estratégias na busca da excelência dos processos institucionais vinculados à área de gestão de pessoas, o qual ocorre por meio da participação, capacitação, envolvimento e desenvolvimento do servidor da Secretaria Municipal de Saúde, buscando humanizar o atendimento; Coordenar levantamentos, controles e registros de dados e informações, subsidiando bases de dados e trabalhos técnicos em seu âmbito de atuação; Assessorar, analisar e auxiliar no trâmite de processos de Licenças e documentos administrativos; Assessorar os Diretores de Área (Chefes de Blocos) por meio de relatórios desenvolvidos pela Coordenação e Assessoria de Gestão de Pessoas e acompanhamento do quadro de pessoal vigente, das Licenças fruídas, das exonerações e admissões a cada quadrimestre num total de 3 quadrimestres anual, identificando o Conselho Municipal de Saúde e prestando as Informações necessárias para realizar a Prestação de Contas, pela Assessoria Contábil e Financeira; Efetuar atualizações, fornecer informações , suporte e orientações assessorando as chefias imediatas dos locais de trabalho no processamento das informações relativas as variáveis apontadas em cartão ponto transcritas para o resumo de frequência, para efetivar a elaboração/lançamento no fechamento da folha de pagamento realizada pela Divisão de Recursos Humanos, departamento da Secretária Municipal de Administração; Assessorar o Secretário (a) de Saúde e diretores de área sobre a legislação vigente, políticas e procedimentos pertinentes à Gestão de Pessoas ; Coordenar e ou participar da elaboração de especificações técnicas e relatórios relativos à sua área de atuação; Assessorar e orientar os servidores sobre a legislação de pessoal vigente; Assessorar e Coordenar as admissões e rescisões de estagiários, adequando as solicitações ao número de vagas pré- estabelecidas para a Secretaria Municipal de Saúde na licitação vigente; Aplicação de avaliação e entrevista para seleção de estagiários; Assessorar e orientar os servidores quanto as portarias, referente ao crescimento do plano de cargos e salários; Assessorar as chefias dos locais de trabalho e orientar a tomar providências quanto a melhoria do desempenho do servidor, via registro em ata; Assessorar o envio, a realização e a devolução das avaliações de desempenho emitidas pelo CADEP aos locais de trabalho; Assessorar e orientar as chefias dos locais de trabalho acompanhando se as restrições médicas ao trabalho, quando

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

determinadas pelo médico do trabalho ao servidor, se estão sendo cumpridas; Assessorar e orientar as chefias a estabelecer as atribuições de acordo com a descrição do cargo do servidor para cumprir a restrição médica estabelecida, monitorando e encaminhando os termos de restrições, devidamente preenchidos e assinados, à Divisão de Perícia Médicas; Assessorar a revisão e solicitação de alteração na descrição de cargos para adequação às mudanças conforme processos e atividades desenvolvidas pelas chefias para implementação de novos serviços de acordo com novas demandas; Análise e controle do cronograma de planejamento de admissão, baseado nas informações das chefias de locais de trabalho; Assessorar, acompanhar e avaliar as atividades relativas a admissão de novos servidores; Assessorar as chefias nas solicitações de substituição dos servidores exonerados ou aposentados; Buscar, coordenar e assessorar as parcerias com Escolas Técnicas e Faculdades para estabelecer abertura de campo de estágio obrigatório por meio do Termo de Parceria Técnico Científico; Assessorar a realização de cursos e palestras por parte das Escolas Técnicas e Faculdades parceiras, visando a educação continuada com o objetivo de administrar os comportamentos internos e potencializar o capital humano nos locais de trabalho da Secretaria Municipal de Saúde; Assessorar e coordenar a distribuição de bolsas de estudo integral e/ou parcial ofertadas pelas Escolas Técnicas e Faculdades parceiras por meio de sorteio aos servidores que participarem das palestras e cursos ofertados para promover o aperfeiçoamento e a qualificação profissional; Lançar informações, de qualquer natureza, no sistema operacional, em conformidade com as normas e procedimentos pré – estabelecido; Contribuir no desenvolvimento de instrumentos, políticas, procedimentos aplicados à racionalização e modernização de processos e rotinas da Administração Pública; Assessorar e propor atualizações, alterações e melhorias relativas aos processos e procedimentos, a fim de cumprir exigências legais, em seu âmbito de atuação. Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

Art. 7º Fica designada a servidora, abaixo arrolada, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Geni Rosniack	118.601	SMS	Coordenação/Assessoria II - Atenção à Saúde da Mulher da Criança e Adolescente	09/03/2022

Parágrafo único. A servidora designada no *caput*, deste artigo, deverá: Na área de Saúde da Mulher: Auxiliar a Coordenadora no planejamento e execução de ações para o controle e redução da Mortalidade Materna e Infantil; Auxiliar no monitoramento da cobertura do Programa de Controle do Câncer Ginecológico; Auxiliar no monitoramento da cobertura de pré-natal no âmbito municipal; Auxiliar na participação da regulação do acesso aos exames laboratoriais para gestantes; Participar do Programa Gestar; Auxiliar nas campanhas de divulgação em todos os

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

espaços e através de todos os mecanismos possíveis, dentro e fora da unidade visando a captação precoce de gestantes e a realização de coleta de material para exame colpocitopatológico e mamografias entre as mulheres de acordo com a faixa etária; Na área de Saúde da Criança e do Adolescente: Auxiliar a Coordenadora a Monitorar a execução da Política Nacional de Saúde da Criança, no âmbito da Atenção Básica;

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas supracitadas nas tabelas constantes dos artigos anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 10 de março de 2022.

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 050/2022.
De 10 de março de 2022.

SÚMULA: "Altera carga horária de trabalho de servidor público municipal por adesão ao Programa de Redução de Jornada de Trabalho, conforme especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 150/2017 e do Decreto Regulamentar n. 4638/2017, alterado pelo Decreto n. 4677/2018, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 2336/2018:

Considerando a tramitação do processo administrativo, acima enumerado, protocolado em 29 de junho de 2018:

RESOLVE

Art. 1º Fica alterada para 30 (trinta) horas semanais a carga horária de trabalho do servidor: **João Paulo Portella Tareskiewicz**, ocupante do cargo de Procurador do Município, matrícula n. 351.824, tendo em vista a opção de adesão ao Programa de Redução de Jornada de Trabalho com remuneração proporcional, em conformidade com o Capítulo III, da Lei Complementar Municipal n. 150/2017 e do Decreto Regulamentar n. 4638/2017, alterado pelo Decreto n. 4677/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de junho de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 10 de março de 2022.

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº049/2022 de 10 de março de 2022

Página 6



COMISSÃO DISCIPLINAR PERMANENTE PORTARIAS 039/2021

PORTARIA Nº 26/2022
De 10 de Março de 2022.

Súmula: Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar Autos nº 4471/2018 da Comissão Disciplinar Permanente.

A Comissão Disciplinar Permanente deste Município, por intermédio de seu Presidente ALTAIR DE JESUS DA LUZ – matrícula nº 351.588, conforme Portaria nº 039/2021, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 168/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo de conclusão de Processo Administrativo descrito abaixo, pelo período de 80 (oitenta), dias contados a partir da publicação do presente, de acordo com o preconizado no art. 164 do Estatuto dos Servidores.

PROCESSO
Nº 4471/2018

Fazenda Rio Grande, 10 de Março de 2021.

Altair de Jesus da Luz

Presidente da Comissão Disciplinar Permanente

Av. Cedro, 224, 1º andar – Eucaliptos – CEP: 83.820-004 - Fazenda Rio Grande – PR
Fone (41) 99102-2049 – email: cdpq.frg@gmail.com



SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA SMAS Nº 036/2022
De 10 de Março de 2022

Súmula: "Designa servidora como responsável pela prestação de contas de diárias da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especifica".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos dos artigos 67 e 69 da Lei Municipal nº 168/2003.

RESOLVE:

- Art. 1º Fica designado a servidora municipal JESSICA CAROLINE COSTA WEISS, matrícula nº 359298, como responsável pela PRESTAÇÃO DE CONTAS das diárias da Secretaria Municipal de Assistência Social.
- Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 10 de Março de 2022.

GIULIANA BATISTA DAL TOSO MARCONDES
Secretária Municipal de Assistência Social

Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS
Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 - 83833-090 - Fazenda Rio Grande - Paraná.
Fone: 3608-7840



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 01/2022 SMDT
De 10 de março de 2022

Súmula: Indicação de servidor Fiscal de Gestão.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Decreto sob o nº. 6238/2022 de 22 de fevereiro de 2022:

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeado o servidor da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, listada abaixo, para responder como Fiscal de Gestão, em atendimento ao Decreto Municipal nº. 5823/2021:

Servidor: João Gilberto Solano
Matrícula nº: 349396
CPF: 059.056.969-42

Art. 2º. A referida nomeação não faz jus a majoração dos proventos do servidor.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando automaticamente demais portarias referentes ao tocante.

Fazenda Rio Grande, 10 de Março de 2022.

Tiago Henrique Wandscheer

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Decreto 6238/2022

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Rua: Jacarandá, nº 82 - Sala 24 - Nações
Fazenda Rio Grande - PR - CEP: 83.823-901
Fone: (41) 3627-8574 - CNPJ 95.422.986/0001-02



TERMO DE AJUSTE DE CONTAS QUE ENTRE SI FIRMAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, E DE OUTRO LADO EMPRESA NOVA VIA TECNOLOGIA E MOBILIDADE LTDA

O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE-PR, pessoa jurídica de direito público com sede na cidade de Fazendas Rio Grande, Estado do Paraná, na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, devidamente inscrito no CNPJ nº 95.422.986/0001-02, neste ato representado, por delegação de competência, pelo Secretário de Governo, e, de outro lado, empresa Nova Via Tecnologia e Mobilidade LTDA, devidamente inscrito no CNPJ nº 22.434.514/0001-98, denominada CREDORA, por seu representante legal infra-assinado, considerando os elementos de informação no "Quadro de contas a receber", o disposto na alínea "d", do inc. II, do art. 65, da Lei nº 8.666/93, bem assim o que estabelece art. 63 da Lei Federal nº 4320/64, resolvem firmar o presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, mediante as seguintes cláusulas e condições que, reciprocamente, outorgam:

CLAUSULA PRIMEIRA Do objeto do contrato institucional 19/2020

- 1.1 "Constitui objeto do contrato 19/2020 a prestação de serviços para atender a demanda do Órgão Municipal de Trânsito, a concessão de uso temporário de licença de software para aplicativo de talonário eletrônico para auto de infração de trânsito com seus acessórios correspondentes e sistema web de gestão.

CLAUSULA SEGUNDA Do objeto do presente termo de ajuste de contas

2.1 O presente termo de ajuste de contas tem por objeto o reconhecimento pelo MUNICÍPIO do direito da CREDORA receber, no corrente ano de 2021, os valores apurados pelo Órgão Municipal de Trânsito, tendo em vista as análises proferidas no procedimento administrativo.

CLAUSULA TERCEIRA Do pagamento por indenização

3.1 Considerando toda a documentação apresentada, reconhece-se a existência dos serviços prestados no órgão de trânsito, portanto, devido pelo MUNICÍPIO a CREDORA, o valor de R\$ 6.100,00 (seis mil e cem reais) da nota fiscal referenciada no quadro abaixo sem retenção de INSS, conforme documento anexo ao processo.

NOVA VIA
TECNOLOGIA E
MOBILIDADE
LTDA-22434514000198
Data: 2022.02.28 11:50:33
-0297

Assinado de forma digital por
NOVA VIA TECNOLOGIA E
MOBILIDADE
LTDA-22434514000198
Data: 2022.02.28 11:50:33
-0297



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº049/2022 de 10 de março de 2022

Página 7



Nota Fiscal	Competência	Emissão	Valor Bruto
620	07/2021	18/07/2021	R\$ 6.100,00
TOTAL			R\$ 6.100,00

3.2 Comprometendo-se o MUNICÍPIO a efetuar o pagamento do valor mencionado em favor da CREDORA, dentro do exercício de 2022, em prestação (única ou de forma parcelada, cabendo as partes signatárias, de comum acordo, os valores e respectivas datas de pagamento).

3.3 Caso o pagamento não seja efetuado pelo MUNICÍPIO de forma parcelada, a CREDOTA dará plena, geral e irrevogável quitação quanto ao valor efetivamente pago pelo MUNICÍPIO.

3.4 Mediante prévio ajuste com o MUNICÍPIO, a CREDORA já emitiu nota fiscal nos seus respectivos valores, fazendo-se menção na nota fiscal do presente termo de ajuste de contas, devendo o setor de finanças atestarem as referidas notas e providenciar o prévio empenhamento da despesa, para pagamento.

3.5 Como condição para que o MUNICÍPIO possa efetuar qualquer pagamento, deverá a CREDORA apresentar as certidões comprobatórias de sua regularidade fiscal e trabalhista, conforme juntada dos documentos encaminhado mensalmente e em anexo novamente a este documento (certidões atualizadas até 30/12/2022), nos termos dos artigos 27 e 29 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLAUSULA QUARTA

Da dotação orçamentária

4.1 A despesa decorrente do presente termo de ajuste de contas será empenhada na dotação orçamentária nº 818.

E para firmeza e validade de tudo quanto ficou estipulado e o presente termo de ajuste de contas assinado pelas partes e testemunhas presenciais do ato.

Fazenda Rio Grande, 24 de fevereiro de 2022.

Elvis Roberto Malicky
Secretário Municipal de Governo
24/02/2022
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

NOVA VIA
TECNOLOGIA E
SOLUÇÕES
CNPJ: 22.434.514-0001/98

CREDOR

NOVA VIA TECNOLOGIA

CNPJ: 22.434.514-0001/98



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/2022 ID 3670

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: INOVA AMBIENTAL TRANSPORTES DE RESÍDUOS LTDA;
CNPJ: 07.030.825/0001-06;
OBJETO: "Prestação de serviços de Execução de Engenharia, Limpeza Urbana e Conservação de áreas públicas do Município de Fazenda Rio Grande, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.";
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 10/2022;
PROTOCOLO: 10336/2022;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 51/2022;
PRazo DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias a contar da data da assinatura do contrato;
VALOR: R\$ 1.036.167,84 (Um milhão e trinta e seis mil cento e sessenta e sete reais e oitenta e quatro centavos);
DATA DA ASSINATURA: 10/03/2022.

Coordenação de Contratos



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE SUSPENSÃO DE EDITAL

Concorrência Pública nº 001/2022

A Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições legais, declara SUSPENSÃO a Concorrência Pública nº 001/2022, a qual tem por objeto a "Contratação de Agência de Propaganda para prestação dos serviços publicitários", em decorrência de alteração no instrumento convocatório.

O aviso de divulgação do novo edital será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e demais meios de comunicação pertinentes, em atendimento aos prazos estabelecido no Art. 4º, Inciso V, da Lei Federal nº 10.520/2002.

O novo edital será disponibilizado a qualquer interessado no endereço eletrônico <https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/pregao/pr-egao-2022>.

Fazenda Rio Grande/PR, 10 de março de 2022.

Mauro Antonio Pedrosa
Presidente da Comissão Permanente de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE SUSPENSÃO DE EDITAL

Pregão Eletrônico nº 11/2022

A Pregoeira oficial, no uso de suas atribuições legais, declara SUSPENSO o Pregão Eletrônico nº 11/2022, o qual tem por objeto a "Contratação de estabelecimento médico veterinário, para realização de procedimentos cirúrgicos de esterilização de cães e gatos, com implantação de microchip, em unidade própria, contando com o apoio do veículo denominado "Castramóvel", conforme solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente", em decorrência de alteração no instrumento convocatório.

O aviso de divulgação do novo edital será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e demais meios de comunicação pertinentes, em atendimento aos prazos estabelecido no Art. 4º, Inciso V, da Lei Federal nº 10.520/2002.

O novo edital será disponibilizado a qualquer interessado no endereço eletrônico <https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/pregao/pr-egao-2022>.

Fazenda Rio Grande/PR, 10 de março de 2022.

Maysa Wolff de Souza
Pregoeira oficial

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº049/2022 de 10 de março de 2022

Página 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE SUSPENSÃO DE EDITAL Pregão Eletrônico nº 15/2022

A Pregoeira oficial, no uso de suas atribuições legais, declara SUSPENSO o Pregão Eletrônico nº 15/2022, o qual tem por objeto o **"Registro de preços para aquisição de medicamentos manipulados, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde"**, em decorrência de alteração no instrumento convocatório.

O aviso de divulgação do novo edital será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e demais meios de comunicação pertinentes, em atendimento aos prazos estabelecido no Art. 4º, Inciso V, da Lei Federal nº 10.520/2002.

O novo edital será disponibilizado a qualquer interessado no endereço eletrônico <https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/pregao/pr-egao-2022>.

Fazenda Rio Grande/PR, 09 de março de 2022.

Maysa Wolff de Souza
Pregoeira oficial



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE SUSPENSÃO DE EDITAL Pregão Eletrônico nº 17/2022

A Pregoeira oficial, no uso de suas atribuições legais, declara SUSPENSO o Pregão Eletrônico nº 17/2022, o qual tem por objeto o **"Registro de preços para aquisição de equipamentos médico-hospitalares em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde"**, em decorrência de alteração no instrumento convocatório.

O aviso de divulgação do novo edital será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e demais meios de comunicação pertinentes, em atendimento aos prazos estabelecido no Art. 4º, Inciso V, da Lei Federal nº 10.520/2002.

O novo edital será disponibilizado a qualquer interessado no endereço eletrônico <https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/pregao/pr-egao-2022>.

Fazenda Rio Grande/PR, 09 de março de 2022.

Maysa Wolff de Souza
Pregoeira oficial



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE SUSPENSÃO DE EDITAL Pregão Eletrônico nº 18/2022

A Pregoeira oficial, no uso de suas atribuições legais, declara SUSPENSO o Pregão Eletrônico nº 18/2022, o qual tem por objeto a **"Contratação de empresa para aquisição de pulseiras de identificação de protocolo de classificação de risco para UPA, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde"**, em decorrência de alteração no instrumento convocatório.

O aviso de divulgação do novo edital será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e demais meios de comunicação pertinentes, em atendimento aos prazos estabelecido no Art. 4º, Inciso V, da Lei Federal nº 10.520/2002.

O novo edital será disponibilizado a qualquer interessado no endereço eletrônico <https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/pregao/pr-egao-2022>.

Fazenda Rio Grande/PR, 09 de março de 2022.

Maysa Wolff de Souza
Pregoeira oficial



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE SUSPENSÃO DE EDITAL Pregão Eletrônico nº 19/2022

A Pregoeira oficial, no uso de suas atribuições legais, declara SUSPENSO o Pregão Eletrônico nº 19/2022, o qual tem por objeto o **"Registro de Preços para Aquisição de Materiais Médicos Hospitalares, Correlatos, Macacões Impermeáveis e Curativos Específicos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde"**, em decorrência de alteração no instrumento convocatório.

O aviso de divulgação do novo edital será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e demais meios de comunicação pertinentes, em atendimento aos prazos estabelecido no Art. 4º, Inciso V, da Lei Federal nº 10.520/2002.

O novo edital será disponibilizado a qualquer interessado no endereço eletrônico <https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/pregao/pr-egao-2022>.

Fazenda Rio Grande/PR, 09 de março de 2022.

Maysa Wolff de Souza
Pregoeira oficial

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº049/2022 de 10 de março de 2022

Página 9



FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 05.145.721/0001-03

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2022

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE – FAZPREV.

CONTRATADO: LOVIZ SERVIÇOS EIRELI.

OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de serviços de internet banda larga, link dedicado, fibra ótica e instalação.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação

VALOR GLOBAL: 18.750,00 (dezoito mil e setecentos e cinquenta reais).

DATA DA ASSINATURA: 24/02/2022.



FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 05.145.721/0001-03

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 243/2021

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE – FAZPREV.

CONTRATADO: Descomplica Mudanças E Transportes LTDA.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Transporte de Mudanças

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

VALOR GLOBAL: 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 25/02/2022.



FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 05.145.721/0001-03

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 245/2021

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE – FAZPREV.

CONTRATADO: ALTY ELEVADORES LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RETIRADA DE ELEVADOR

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

VALOR GLOBAL: 3.180,00 (três mil e cento e oitenta reais)

DATA DA ASSINATURA: 24/02/2022.